### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 11258/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município de Niterói.

Art. 1. Deixa de exercer, a contar de 01 de novembro de 2011, a função de Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Sustentabilidade – SMARHS o servidor Marcos Sávio Pires Jardim, Fiscal de Obras, matrícula nº 221.809-7, autorizado pelo Decreto nº 10561/2009

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## DECRETO N.º 11259/2012

Dispõe sobre a transferência de gestão do Museu Janete Costa, do Museu Oscar Niemeyer e do Maquinho para a Fundação Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhes são

conferidas por lei, CONSIDERANDO a importância da difusão da cultura para a melhoria na qualidade da

Art. 1º Fica transferida à Fundação Municipal de Educação a gestão do Museu Jane Costa, do Museu Oscar Niemeyer e do Maquinho.

Art. 2º A gestão das entidades elencadas no artigo anterior terá como finalidade a promoção da educação de forma ampla, com o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## DECRETO N.º 11260/2012

Delega à Presidente do FUHAB competência para firmar convênios e demais ajustes com a Caixa Econômica Federal, referentes aos empreendimentos Zilda Arns I e II (contratos nº 0322.228-44 e 0322.231-91).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhes são

CONSIDERANDO a importância do trabalho social desenvolvido pelo Município no âmbito de Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a proximidade da data de entrega dos empreendimentos construídos no

Bairro do Caramujo, Zilda Arns I e II, às famílias que irão residir em suas unidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Presidente do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Art. 1º Fica delegada a Presidente do Fundo Municipal de Orbanização, Habitação e Regularização Fundiária – FUHAB, Maria Christina Figueira Monnerat, a competência para firmar convênios e demais ajustes com a Caixa Econômica Federal, referentes aos empreendimentos Zilda Arns I e II (contratos nº 0322.228-44 e 0322.231-91).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 42/2012 – Processo nº 180/055/2012

Edital de Citação

Citado: Luiz Henrique Gomes de Melo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 227.258-1.

Citado: Luiz Hernique Gomes de Meio, Auxiliar Administrativo, matricula nº 227.256-1. Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso V do art. 194 e inciso III do art. 195, todos da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 193/2012 – Processo nº 20/3596/2012

Edital de Citação

Citado: Marco Antonio Teixeira de Amaral, Professor II, NS II, matrícula nº 233.703-8

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina

Portaria nº 198/2012 - Processo nº 20/3296/2012

Edital de Citação

Citado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes, Assistente de Planejamento, matrícula nº 222.182-9.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina

Portaria n° 200/2012 – Processo n° 20/3386/2012

Edital de Citação

Citado: Maria Auxiliadora Jardim Ribeiro, Professora, matrícula nº 229.536-6.

Assunto: Apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 192/2012 - Processo nº 20/3382/2012

Edital de Citação

Citado: Luiz Antonio da Silva, Trabalhador, matrícula nº 222.440-0.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 202/2012 - Processo nº 20/3297/2012

Edital de Citação

Citado: Marcos Aurélio Abreu Jaegger, Assistente Administrativo, matrícula nº 229.472-6. Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 20/3295/2012 - Portaria nº 203/2012

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 20/3300/2012 – Portaria nº 204/2012
Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

## Corrigenda

Na Portaria nº 204/2012, publicada no dia 09/11/2012, onde se lê: Petição nº 20/3295/2012, leia-se: Petição nº 20/3300/2012 e na Designação de secretária publicada em 17/04/2012 e em todos os atos inerentes ao Processo nº 130/241/2012, onde de lê: Portaria nº 59/2012, leia-se: Portaria nº 58/2012.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos da Secretária
30/60615/08 – Conrep Engenharia Ltda – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/30667/12 - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - Pedido indeferido por falta de amparo legal.

### Corrigenda

Na Publicação do dia 13/11/2012, onde se lê: Nome do Contribuinte - Banco do Basil S/A, leia-se: Banco B do Brasil S/A.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Ensaios Técnicos do G.R.E.S. Acadêmico do Cubango", nos dias 01 e08/12/2012, 05, 12, 19 e 26/01/2013; 02/02/2013: I – Interdita o tráfego de veículos, das 18h às 22h, nas ruas discriminadas

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre as ruas Visconde de Sepetiba e Av. Visconde do Rio Branco: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado; Rua Maestro Felício Toledo, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a rua da Conceição e a Av. Ernani do Amaral Peixoto , proc. nº 530/2147/2012 (Portaria nº 398/2012).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo nº 130/289/2012 – Julgo intempestivo o pedido de Impugnação do Auto de Infração nº 07172 de 12/06/2012. O Auto encontra-se na Dívida Ativa.

Processo nº 130/000685/2012 – Auto de Infração – 08979 – Aroldo de Oliveira – Devolução do documento encaminhado por A.R.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Despacho do Secretário

Informo que os seguintes processos após pesquisas nos arquivos dos nossos diversos setores, não foram localizados no âmbito desta Secretaria, encontram-se na condição de extraviados: 250/562/2012 – Licença de Desmonte da Empresa Wartsila Brasil Ltda.; 250/436/2012 – Licença de Operação da Águas de Niterói; 250/193/2012 – Licença de Instalação da Empresa Pendotiba Imobiliária.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Parecer Técnico Conclusivo

Após análise das modificações feitas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)/Relatório de Impacto de Vizinha (RIV) apresentado a esta comissão, referente ao processo nº 80/2763/2003 do empreendimento a ser construído na Estr. Caetano Monteiro, 903 — Pendotiba – Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer: Conforme análise do relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/1092/2012) o

empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da

Desta forma, esta comissão aprova o novo Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91. RESOLVE:

a pedido ,Elaine de Oliveira Borges da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS ,do Hospital Carlos Tortelly ,da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência ,da Fundação Municipal de Saúde da função de Chefe do Serviço de Enfermagem ,a contar de 19/10/2012(Portaria FMS/FGA Nº 284/2012).

Atribuir, a conta de 22/10/2012, a **Márcia Barreto Machado de Souza Faria** a gratificação Atribuir, a conta de 22/10/2012, a Marcia Barreto Machado de Souza Faria a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6 /SUS ,do Hospital Municipal Carlos Tortelly ,da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência ,da Fundação Municipal de Saúde ,na função de Chefe do Serviço de Enfermagem em vaga decorrente da dispensa de Elaine de Oliveira Borges.(Portaria FMS/FGA Nº 285/2012).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº: .. 069/2012

PREGAO PRESENCIAL №:....... 069/2012

OBJETIVO: MATERIAL DE CONSUMO – PNEUS.

11/DEZEMBRO/2012 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/5213/2012

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br o na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

## Licença Prêmio (Deferido)

200/183/2011- Ubirajara Cesar Baptista – 01(um) mês á partir de 01/12/2012 á 30/12/2012.**(Portaria № 484/2012).** 200/1103/2010 – Beatriz Lopes Barbosa – 03(três) meses á partir de 01/02/2013 á

200/150/2013.(Portaria № 485/2012). 200/5577/2012 – Andrea Ledig de Carvalho – 02(dois) meses á partir de 01/02/2013 á 01/04/2013.(Portaria № 486/2012).

200/7024/2009 – Cintia Salles Gomes – 03(três) meses á partir de 01/02/2013 á

01/05/2013.(Portaria Nº 487/2012). PROCESSO Nº 200/13211/2011

Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

## CORRIGENDA:

Através da presente, submetemos a vossa apreciação, as alterações na Portaria nº 478/2009, publicada em 15/01/2009, referente ao PCS/2008, solicitada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, após análise:

Exclusão:

Matrícula	Nome	Cargo	Progressão
433.680	André Luiz Gomes Barreto	Biólogo	5

Através da presente, submetemos a vossa apreciação, as alterações na Portaria nº 023/2010, publicada em 04/02/2010, referente ao PCS/2009, solicitada pela Comissão de desenvolvimento Funcional, após análise dos recursos dos servidores.

Nome: Dilcéa Santana de Mello, matrícula: nº 228,768, onde se lê: 3 referências, leia-se: 1 referência

Através da presente, submetemos a vossa apreciação, as alterações na Portaria nº 056/2012, publicada em 14/03/2012 e republicada em 15/03/2012, referente ao PCS/2011, solicitada pela Comissão de desenvolvimento Funcional, após análise:

iciusao.				
	Matrícula	Nome	Cargo	Progressão
	228.768	Dilcéa Santana de Mello	Auxiliar de	3
			Enfermagem	

Através da presente, submetemos a vossa apreciação, as alterações na Portaria nº 035/2008, publicada em 21/02/2008, referente ao PCS/2007, solicitada pela Comissão de desenvolvimento Funcional, após análise:

Matrícula	Nome	Cargo	Progressão
435.736	Claudia de Sousa Gomes	Enfermeira	3
	Basílio		

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (EXERCICIO 2012) CI 87

Razão Social: Drogaria Longa Vida Ltda: Endereço; Estr. Caetano Monteiro 701 loja 101 - Pendotiba – Niterói Rj; Cnpj: 08.839453/0002-07: Nº Processo; 200/31387/12: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos. Administração de

e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos. Administração de medicamentos via injetável.

Razão Social: Semtrab Serviços de Medicina do Trabalho Ltda-Me: Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 / 801/802 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo: 200/31183/12: Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Hugues Gauer: Endereço: Rua Gavião Peixoto 148 / 704 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo: 200/35733/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: José Manoel da Silva Gomes Martinho: Endereço; Av. Amaral Peixoto 467 / 512 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/34108/12; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social; Ótica Golden do Bairro Ltda-Me: Endereço; Av. Amaral Peixoto 334 loja 03 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; 03.205.727/0001-46: Nº Processo; 200/32470/12: Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Unhas Express Salão de Beleza Ltda: Endereço: Ru: Novembro 08 / 503/ 503 Centro – Niterói Rj: Cnpj: 09.430.147/0001-96: Processo: 200/32830/12; Atividade: "Salão de Manicure e Pedicure".

Razão Social: Carvalho Roessler Adm Ltda: Endereço: Rua Maestro Felicio Toledo 519 / 1002 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/35697/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Pet Gold Comércio de Produtos Para Animais Ltda: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428 / 101/102 – Piratininga – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/34937/12; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social; Luiz Guilherme Teixeira dos Santos: Endereço: Av. Sete de Setembro 317 / 704 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/34301/12: Atividade: "Consultório

Médico"

Médico".

Razão Social: Mariana Coelho: Endereço: Av. Amaral Peixoto 467 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/36593/12: Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Centro de Tratamento Neurológico: Endereço: Rua Gavião Peixoto 70 / 501 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 01.213.034/0001-27: Nº Processo; 200/36187/12: Atividade: "Consultório Médico"

"Consultório Médico".

Razão Social: Fisio Absoluta Ltda-Me: Endereço; Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes 81 l.2 Qdr.119 − Itaipu − Niterói Rj: Cnpj: 13.963.521/0001-96: № Processo; 200/33990/12; Atividade; "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social: M D Serviços Médicos S/C Ltda: Endereço; Rua Miguel de Frias 88 /

Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo. 200/35401/12; Atividade: "Consultório

Razão Social: Luiz Fernando de Pinho Miranda: Endereço: Rua Mariz e Barros 288 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/35500/12; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Luiz Felipe Araújo da Costa Pagotto; Endereço: Rua Mem de As 111/ 705 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/31853/12: Atividade: "Consultório Médico".

Medico<sup>\*</sup>.

Razão Social: Ser Fisioterapia Ltda: Endereço: Rua Mem de Sá 19 / 601 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; № Processo; 200/34995/12; Atividade: 'Gabinete de Fisioterapia''.

Razão Social: Salão de Beleza do Cabelo de Icaraí: Endereço; Rua Mariz e Barros 252 | loja 07 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: № Processo; 200/32704/12; Atividade: 'Salão de

Cabeleireiro".

Razão Social: BLMJ Estética e Beleza Ltda-Me: Endereço; Rua Moreira César 265 / 210 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 15.752.309/0001-05: Nº Processo; 200/35035/12: Atividade:

"Serviços de Estética".

Razão Social: Denes e Vercillo Ltda: Endereço: Rua 59 lote 03 Qdr. 104 – Itaipu – Niterói Rj: Cnpj: 04.655.845/0001-76: Nº Processo; 200/34316/12; Atividade: "Hospedaria Estalagem e Dormitório".

Razão Social: Br. Depilação e Estética Ltda: Endereco; Rua Ministro Otavio Kelly 407

'Atividade de Embelezamento'.

Razão Social: Ethos – Grupo de Atendimento Terapêutico S/C Ltda: Endereço; Av. Amaral Peixoto 55 / 1008 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 04.045.579/0001-60: Nº Processo; 200/33350/12: Atividade: "Consultório de Psicologia e Fisioterapia".

Razão Social: Miana Rocha Odontologia Ltda: Endereço: Av. Amaral Peixoto 207 / 1301 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: № Processo; 200/35582/12: Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X".

Razão Social; Ronconis Comércio e Serviços de Veterinária Ltda: Endereço; Rua José Joaquim P. Caldas 89 - Piratininga Niterói Rj;Cnpj;Nº Processo; 200/32509/12:

Jose Joaquim P. Caldas 89 - Piratininga Niterol Rj.Chpj,nº Processo; 200/32509/12: Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social; Rio Home Care; Endereço; Estr. Caetano Monteiro 164 / 210 – Pendotiba – Niterói Rj: Cnpj: 04.959.685/0001-59: Nº Processo; 200/35954/12: Atividade: "Serviço de Assistência Médica Domiciliar com Veiculo".

Razão Social; Leandro C. Cezar Serviços Médico Cirúrgico Me: Endereço: Rua Moreira César 26 / 716 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; Nº Processo; 200/07523/11: Atividade: "Consultório Médico"

"Consultório Médico".

Razão Social: Marcus Frederico da Silva Gomes: Endereço; Rua Miguel de Frias 51/905

– Icaraí- Niterói Rj: Cnpj: Nº Processo; 200/34113/12; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X". Revalidação.

Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói.

## LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 2012: CI 88 -

Razão Social: Leiovima Artes Primarias Sociedade Ltda: Endereço: Rua Gavião Peixoto 384 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 39.527.544/0001-41: Nº Processo: 200/35530/12:

Atividade: Ensino Pré – Escolar e Fundamental:
Razão Social: Casal Vinte Lanches de Niterói Ltda: Endereço; Praça Araribóia S/Nº
Centro – Niterói Rj: Cnpj: 31.392,087/0001-13: Nº Processo: 200/36192/12; Atividade; Lanchonete.

Razão Social: Pizzaria Nit 1000 Ltda: Endereço; Rua Quinze de Novembro 08 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 08.357.293/0001-70: Nº Processo: 200/35193/12: Atividade: Restaurante

Rezão Social: Bar Chalé Ltda-Epp; Endereço; Av. Jornalista Alberto Torres 115 loja 01 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; 30.090.807/0001-23: Nº Processo; 200/34776/12; Atividade;

Rezão Social; Comércio de Carnes Daflon Ltda: Endereço; Rua Dr. Paulo César 320 – Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj: 28.170.934/0001-90: Nº Processo: 200/35717/12; Atividade: **Açougue e Mercado.** 

Razão Social: Varejão dos Biscoitos Distribuidora Limitada –Me: Endereço: Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 514 / 0001 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 05.979.912/0001-70: № Processo; 200/35979/12: Atividade: **Comércio de Biscoitos e Balas.** Razão Social: Cheiro Mineiro Restaurante Ltda: Endereço; Rua da Conceição 137 / 01/ 02 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 01.613.776/0001-40: № Processo; 200/33079/12; Varejão dos Biscoitos Distribuidora Limitada -Me: Endereco

Atividade: Restaurante.

Razão Social: Decnop Bar e Restaurante Ltda-Me: Endereço; Rua Ministro Otávio Kelly 288/01 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; 13.592.575/0001-92: Nº Processo; 200/33113/12; Atividade: Restaurante.

Razão Social; Lojas Mami de Niterói Bazar Ltda-Me; Endereço; Rua Santa Rosa 30 – Santa Rosa – Niterói Rj. Cnpj; 32.336.380/0001-26; Nº Processo; 200/33155/12: Lanchonete

Attividade: Lanchonete.

Razão Social: BRR S França; Endereço; Av. João Batista 286 - Charitas – Niterói Rj: Cnpj: 08.608.401/0001-30: № Processo; 200/34901/12; Atividade: Mercearia e Bar.

Razão Social; Lojas e Americanas S.A; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5950 – Itaipu – Niterói Rj; Cnpj: 33.014.556/0286-00: № Processo; 200/31579/12;

5950 – ... Atividade: **Mag** 5950 – Itaipu – Niterói Rj; Cnpj: 33.014.556/0286-00: Nº Processo; 200/31579/12; Atividade: Magazine.
Razão Social; Alameda Point Super Lanches Ltda: Endereço: Alameda São Boaventura 1086 A – Fonseca – Niterói Rj; Cnpj: 04.621.333/0001-99: Nº Processo; 200/31672/12: Atividade: Restaurante.
Razão Social: Salomé Fernandes de Souza Rodriques 05863157720; Endereço: Rua Dr. Mario Vianna 537 Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj: 13.678.986/0001-03: Nº Processo; 200/35667/12: Atividade: Mercearia.

Razão Social; F.A. Fernandes Posto de Gasolina e Serviços. Endereço: Av. Sete de Setembro 110 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 10.169.213/0001-03: Nº Processo; 200/34568/12: Setembro 110 – Icaraí – Niterói Rj: Cr Atividade: **Loja de Conveniências**.

Razão Social; Casa dois Irmãos Ltda: Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120 — Santa Bárbara — Niterói Rj: Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº Processo; 200/32061/12; Atividade: "Transporte de Alimentos".

Atividade: "Transporte de Alimentos".

Razão Social; Casa dois Irmãos Ltda: Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120 –m Santa Bárbara – Niterói Rj. Cnpj; 30.116.867/0001-78: Nº Processo: 200/35533/12; Atividade: "Transporte de Alimento"

Razão Social: ICV 2009 Comercio de Produtos Alimentícios Ltda; Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120 Santa Bárbara – Niterói Rj. Cnpj: 10.993.196/0001-16: Nº Processo; 200/32059/12: Atividade: "Transporte de Laticínios".

Razão Social: Nivis - Comércio Vareiista de Proces e Gulesimes Ltda-Me; Enderece:

Nº Processo; 200/32059/12: Atividade: "Transporte de Laticinios".

Razão Social; Divix – Comércio Varejista de Doces e Guloseimas Ltda-Me: Endereço; Rua Visc. dop Uruguai 406 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 05.440.147/0001-16: № Processo; 200/35600/12; Atividade: Comércio Varejista de Doces.

Razão Social; Niterói Plaza Point Super Lanches Ltda: Endereço; Rua Quinze de Novembro 08/157 A – Centro – Niterói Rj: Cnpj; 02.791.775/0001-58: № Processo; 200/31670/12: Atividade: Lanchonete.

Razão Social; Padaria Confeitaria e Mini Mercado Irmãos Lettre Ltda; Endereço: Av. Rui Barbosa 175 – São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 40.401.465/0001-79: Nº Processo; 200/33695/12; Atividade: **Padaria e Confeitaria.** 

Razão Social; Brioche Doceteria Ltda: Endereço; Rua São Pedro 80 – Centro Rj: Cnpj: 10.714.888/0001-88: Nº Processo; 200/36386/12: Atividade: Cafe Lanchonete

Razão Social; Frigoríficos Carnes Finas Ltda: Endereço; Alameda São Boa Ventura 648 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj: 05.195.002/0001-05: Nº Processo; 200/36230/12; Atividade: Açougue.

Razão Social; Posto de Gasolina Tocantis Ltda: Endereço: Av Rui Barbosa 539 São Francisco – Niterói Rj; Cnpj: 29.755.295/0001-98: Nº Processo; 200/36334/12; Atividade: **Loja de Conveniências**.

Comércio de Gêneros Alimentícios Garritano Ltda: Endereco: Razão Social: Feduardo Luiz Gomes 13 / 03 - Centro - Niterio Rj; Cnpj; 00.979.156/0001-66: Nº Processo: 200/35904/12: Atividade: **Supermercado.** 

Razão Social: Sociedade Educacional Pio XI Sepio: Endereço: Rua Gavião Peixoto 398 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; 29.789.445/0001-95: Nº Processo: 200/31484/12: Atividade: Ensino Pré-Escolar, Médio e Fundamental

Razão Social: Estação Gula Lanchonete Ltda: Endereço; Av. Visc. do Rio Branco co/ loja 41 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 10.993.447/0001-62: Nº Processo; 200/31540/12; Atividade: Lanchonete

Trigo Mágico de Itaipu Ltda: Endereço;

Razão Sociai: Ingo Magico de Italpu Ltda: Endereço; AV. Ewerton Xavier 4295 loja 06 – Serra Grande – Niterói Rj: Cnpj; 11.388.007/0001-49: Nº Processo; 200/31361/12; Atividade: Lanchonete, Padaria e Confeitaria.

Razão Sociai; Italpu Point Super Lanches Ltda: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja A Italpu – Niterói Rj: Cnpj: 10.524.846/0001-84: Nº Processo; 200/31671/12: Atividade: Restaurante e Lanchonete.

Razão Sociai: MC Italpu Sucos Ltda:Epp: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6504 loia 486/49.73 Italpu Sucos Ltda:Epp: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6504 loia 486/49.73 Italpu Sucos Ltda:Epp: Endereço: 200/3140004 36: Nº Processo:

Razão Social: MC Itaipu Sucos Ltda.Epp: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 186/187 — Itaipu — Niterói Rj: Cnpj: 11.089.721/0001-36: Nº Processo; 200/36200/12: Atividade: **Transporte de Alimentos**.

200/36200/12: Attividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social; MC Itaipu Sucos Ltda Epp: Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 186/187: Itaipu – Niterói Rj: Cnpj: 11.089.72'1/0001-36: Nº Processo: 200/36199/12: Atividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social: Casa dois Irmãos Ltda: Endereço: Rua Antonio F. de Mendonça 120 – Santa Bárbara – Niterói Rj; Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº, Processo; 200/32062/12; Atividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social: ICV 2009 Comércio de Produtos Alimentícios Ltda: Endereco: Rua

Razão Social: ICV 2009 Comércio de Produtos Alimentícios Ltda: Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120 – Santa Bárbara – Niterói Rj: Cnpj: 10.993.196/0001-16: Nº Processo; 200/32063/12; Atividade: **Transporte de Laticínios.** 

Razão Social: Casa dois Irmãos Ltda: Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120 – Santa Bárbara – Niterói Rj; Cnpj: 30.116867/0001-78: Nº Processo: 200/36317/12: Atividade: Comércio Atacadista de Alimentos.
Razão Social: Casa Dois Irmãos Ltda: Endereço: Rua Antonio F. de Mendonça 120 –

Santa Bárbara - Niterói Rj: Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº Processo; 200/35529/12:

Razão Social: Casa dois Irmãos Ltda: Endereço; Rua Antonio F. de Mendonça 120-Santa Bárbara – Niterói Ri:Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº Processo; 200/32060/12: Atividade; **Transporte de Alimentos.** 

### Licenca Sanitária Inicial:

Social: Bar Lanchonete Guerreiros de Niterói Ltda-Me: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 61 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 00.655.529/0001-43: Nº Processo:

Loja de Conveniências.

Razão Social: Antártida Nit Industria e Comércio de Pescados Ltda: Endereço; Barão de Mauá 261 – Ponta da Areia – Niterói Rj: Cnpj: 08.905.464/0001-59: № Processo; 200/32072/12: Atividade: **Transporte de Pescados.** 

Razão Social: Antártida Nit Industria e Comércio de Pescados Ltda: Endereço: Rua Barão de Mauá 261 – Ponta da Areia – Niterói Rj: Cnpj: 08.905.464/0001-59: Nº Processo: 200/32118/12: Atividade: **Transporte de Alimentos.** 

Processo: 200/32/148/12: Atividade: **Transporte de Alimentos**.

Razão Social; Niterói Plaza Point Super Lanches Ltda: Endereço; Rua XV de Novembro 08 lojas 157, 158,159 − Centro − Niterói Rj: Cnpj: 02.791.775/0001-58: № Processo: 200/33582/12; Atividade: **Transporte de Alimentos**.

Razão Social: Vindima Niterói Comércio de Bebidas Ltda: Endereço; Rua Miguel de Frias 169 loja 102 − Icaraí − Niterói Rj; Cnpj: 08.682.004/0001-09: № Processo:

200/33109/12; Atividade: Comercio de Bebidas.
Razão Social: Alameda Point Super Lanches Ltda: Endereço; Alameda São Boa Ventura 1086 e 1092 − Fonseca − Niterói Rj: Cnpj; 04.621.333/0001-99: № Processo; 200/33809/12; Atividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social: Antonio César Antunes Guimarães: Endereço; Rua Assis de Vasconcellos 49 – Barreto – Niterói Rj: Cnpj: 231668.357-68: Nº Processo: 200/35105/12: Atividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social; Antonio César Antunes Guimarães; Endereço: Rua Assis de Vasconcelos 49 – Barreto – Niterói Rj: Cnpj: 231.668.357-68: Nº Processo; 200/35104/12: Atividade: **Transporte de Alimentos.** 

Auriolade. Traisporte de Affinientos. Razão Social: Bar Coração Maior Ltda-Me; Endereço: Alameda São Boa Ventura 954 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj; 29.875.200/0001-70: № Processo: 200/34277/12; Atividade: Bar e Lanchonete.

Razão Social: Vivinfancia Berçário e Maternal Ltda: Endereço; Av, Sete de Setembro 111 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 28.302.651/0001-55: Nº Processo: 200/35532/12: Atividade:

Ensino Maternal e Pré Escolar.
Razão Social: Familia Soares Lanchonete e Armazém Ltda-Me; Endereço: Rua Dr.
Borman 13/106 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 09.550.689/0001-00: Nº Processo:

Borman 13/106 – Centro – Niterol Rj; Cripj: 09.550.689/0001-00: Nº Processo: 200/36113/12: Atividade; **Bar e Lanchonete.**Razão Social: JMCM Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda: Endereço; Rua Galvão 148 / 122 – Barreto – Niterói Rj; Cripj: 04.228.883/0001-42; Nº Processo: 200/35723/12: Atividade: **Comércio de Frutas de Legumes.** 

## HABITE-SE.

Condomínio do Edifício São Jorge. Rua Ministro Otavio Kelly 411 – Icaraí – Niterói Rj; Nº Processo; 200/36543/12: Atividade; **HABITE-SE**:

JPR Projetos e Construções Ltda: Rua Ministro Otavio Kelly 337 lote 337 A - Lojas 101 a 103 salas 201 a 205 até 1301 a 1305, 1401 e 1402. - Icaraí - Niterói Rj; Nº Processo; 200/36632/12: Atividade; **HABITE-SE**.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato Do Presidente

## (PORTARIA FME Nº 1122/2012)

Estabelece normas e procedimentos de matrícula de alunos nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de Niterói, para o ano letivo de 2013, e dá outras

providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº. 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considera do 30 de 14 de la verteira de 1392, les Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal n.º 9.394/96, notadamente o disposto no artigo 11;

Considerando o disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a necessidade de atender satisfatoriamente a demanda escolar, face à crescente procura por vagas nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino e, visando dar transparência e publicidade ao processo de matrícula,

Art. 1º - Estabelecer as normas e os procedimentos relativos à matrícula de alunos na: Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de Niterói para o ano letivo de 2013. Art. 2º - O processo de matrícula para ingresso de alunos na Educação Infartil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Niterói para o ano de **2013** se dará em 03 (três) etapas

Parágrafo 1º - A 1ª Etapa será destinada à renovação da matrícula de alunos das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de Niterói, através da confirmação da matricula na respectiva Unidade Escolar com atualização de documentos, se necessário, com apresentação de comprovante do Programa Bolsa Família, se for beneficiário, e a

assinatura do responsável pela renovação, observando o que se segue:

I - A renovação da matrícula dos alunos dar-se-á no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2012, nos horários de funcionamento das unidades escolares, bem como em horários alternativos, estabelecidos pela própria unidade escolar, para atender os casos especiais;

II - O aluno que não tiver sua matrícula formalmente renovada com a assinatura do responsável, terá sua vaga disponibilizada para o ingresso de novos alunos e concorrerá com os demais interessados na 3ª Etapa do processo de matrícula descrito nesta Portaria. **Parágrafo 2º** - A **2ª Etapa** será destinada à matrícula dos alunos que cursaram o último ano da Educação Infantil em Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino no ano de 2012 e que não oferecem o 1º ano do Ensino Fundamental, observando o que se

I - Esta etapa ocorrerá no período de10 a 17 de dezembro de 2012, no posto de atendimento indicado no anexo I desta Portaria:

II - O posto de atendimento indicado no Anexo I desta Portaria privilegiará a inserção do aluno na região em que mora para escolha da vaga solicitada;

III - O responsável deverá comparecer ao posto de atendimento munido de declara Unidade de Educação e comprovante de residência no dia definido no Anexo I desta

IV - A efetivação da matrícula dar-se-á de forma presencial na Unidade de Educação, no prazo máximo de 48 horas após o dia do comparecimento para a escolha da vaga, com a assinatura do responsável no Termo de Matrícula e a apresentação dos seguintes documentos

a - 3 (três) fotos 3X4;

- b Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c Declaração de Escolaridade do aluno:
- d Cópia e original da Carteira de Identidade e CPF do responsável pelo aluno;
- e Cópia e original do Comprovante de Residência;
- f Cópia e original do Comprovante de Benefício do Programa Bolsa Família, quando for o
- g Comprovante da escolha de vaga obtida no posto de atendimento.

  V Oaluno que não efetivar sua matrícula na Unidade de Educação selecionada terá sua vaga disponibilizada para o ingresso de novos alunos e concorrerá com os demais

interessados na 3ª Etapa do processo de matrícula descrito nesta Portaria.

Parágrafo 3º - A 3ª Etapa, destinada aos alunos novos que irão ingressar na Rede Municipal de Ensino de Niterói no ano de 2013, será realizada no período de 01 a 28 de

dezembro de 2012 da seguinte forma:

I– Período de 01 a 15 de dezembro de 2012 - Matrícula de alunos novos para os 2º, 3º, 4º ,5º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e para todos os anos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos que deverá ser feita diretamente na Unidade Escolar de preferência do interessado, se major de 18 (dezoito) anos, e pela mãe ou responsável legal, na forma da II – Período de 01 a 28 de dezembro de 2012 - Pré-matrícula para a Educação Infantil, e

para o 1º e para o 6º ano do Ensino Fundamental que será realizada gratuitamente através do Sistema de CALL CENTER (0800) cujo número será deulzada gradulamente atraves do Sistema de CALL CENTER (0800) cujo número será divulgado no site da FME (www.educacao.niteroi.rj.qov.br) e nas Unidades de Educação.

Art. 3º - No ato da Matrícula, observar-se-á a idade mínima obrigatória dos alunos, como se segue:

### I - Educação Infantil - Ciclo Infantil - Até 31 de marco de 2013

- a) 1° Ano de 4 meses até 11 meses; b) 2° Ano de 1 ano até 1 ano e 11 meses;
- c) 3º Ano de 2 anos até 2 anos e 11 meses; d) 4º Ano de 3 anos até 3 anos e 11 meses;
- e) 5º Ano de 4 anos até 4 anos e 11 meses:
- f) 6º Ano de 5 anos até 5 anos e 11 meses II Ensino Fundamental

- a) 1º Ciclo 6, 7, 8 ou 9 anos de idade; b) 2º Ciclo 9, 10,11 ou 12 anos de idade
- c) 3º Ciclo 11, 12, 13 ou 14 anos de idade;

- c) 3º Clato 11, 12, 13 ou 14 anos de Idade; d) 4º Ciclo 13, 14 ou15 anos de idade. III Educação de Jovens, Adultos e Idosos A partir de 15 anos completos ou a completar até 31/03/2013, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 006/2010. Art. 4º No ato da pré-matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes

informações:

- I nome completo do aluno, sem abreviações; II data de nascimento do aluno;
- III sexo do aluno:
- IV ano de escolaridade em que o aluno deseja solicitar matrícula;
- V informar se o aluno pertence à rede municipal e a qual escola pertence;
- VI escolher até 3 (três) escolas por ordem de preferência;
- VII escolher o turno em que o aluno deseja a matrícula;
- VIII caso o solicitante tenha irmão(s) em alguma escola, indicar qual escola; IX nome completo, sem abreviação, da mãe ou do responsável legal pelo aluno;
- X número da Carteira de Identidade e CPF da mãe ou do responsável pelo aluno:
- XI endereço completo, inclusive CEP, para recebimento de correspondência; XII telefone fixo e móvel, se houver;

- XIII endereço eletrônico, se houver; XIV declarar se o aluno possui necessidades especiais ou deficiência, nos termos da Portaria FME nº 239/2001, identificando-a;
- XV indicar a quantidade de dependentes da mãe ou do responsável pelo aluno.

  Art. 5º A distribuição das vagas será feita observando-se a capacidade física de cada

Unidade de Educação, o tipo de atendimento prestado e os seguintes critérios:

I - ser oriundo de Unidade de Educação da Rede Municipal de Ensino de Niterói;

II -ternecessidades especiais ou deficiência conforme disposto no inciso III do art. 54 do

Estatuto da Criança e do Adolescente; III - residir, preferencialmente, no bairro onde se localiza a Unidade de Educação, nos termos do inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo, no caso de excedente, ser remanejado para outra Unidade Escolar pública próxima;

IV - possuir irmão na mesma Unidade de Educação;

V – ter, a mãe ou o responsável pelo aluno, maior número de dependentes. **Parágrafo 1º -** No caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo, nos termos do inciso V, do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - A ordem da inscrição efetuada através do CALL CENTER (0800) não será

determinante na alocação do aluno, prevalecendo os critérios estabelecidos no caput deste

Parágrafo 3º - Os alunos inscritos na Pré-Matrícula que não forem contemplados com vagas nas Unidades de Educação pleiteadas poderão ser alocados em outras Unidades Escolares públicas próximas, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 4º - Os alunos inscritos na Pré-Matrícula receberão confirmação de vaga no período de **02 a 07 de janeiro de 2013**, através de carta de confirmação e de SMS.

Parágrafo 5º - As matrículas novas serão efetivadas no período de 08 a 18 de janeiro de 2013 obedecendo rigorosamente ao número de vagas disponíveis nas Unidades Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, com a apresentação dos seguintes documentos: I - 3 (três) fotos 3X4;

- II Cópia e original da Certidão de Nascimento:
- III Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitido pela escola de origem; IV Carteira de Vacinação atualizada, se a matrícula for para Unidade de Educação
- Infantil;
  V Cópia e original da Carteira de Identidade (ou protocolo da solicitação da carteira) ou de documento similar, se maior de 18 anos de idade e CPF do responsável pelo aluno;
- VII Cópia e original do Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VIII Comprovante de Benefício do Programa Bolsa Família, quando for o caso.

  Parágrafo 6º A matrícula do aluno considerar-se-á efetivada mediante a entrega dos

respectivos documentos.

Parágrafo 7º - No ato da matrícula é indispensável a assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno, caso seja maior de idade, ou pela mãe ou responsável, caso seja menor de idade

Parágrafo 8º - No ato da matrícula de alunos com necessidades especiais e ou deficiência, respeitar-se-ão os critérios estabelecidos na Portaria FME 239/01.

Art. 6º - Após o processo de pré-matrícula e matrícula, as vagas remanescentes serão divulgadas no site da FME (<u>www.educacao.niteroi.rj.gov.br</u>) para os interessados.

Art. 7º - O calendário do processo de pré-matrícula e matrícula obedecerá às datas estabelecidas no Anexo II, parte integrante desta Portaria.

Art. 8º - É vedada a cobrança de quaisquer custas no ato da matrícula ou de sua

regularização, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação, através do Departamento de Gestão Escolar.
Art. 10 - 7

ANEXO I

	ANEXO I  POSTO DE ATENDIMENTO			
		EATRO POPULA		
LOCAL: AV	LOCAL: AVENIDA VISCONDE DE RIO BRANCO, S/№ CENTRO DE NITERÓI			
DIA	DIA	DIA	DIA	DIA 14/12/2012
10/12/2012	11/12/2012	12/12/2012	13/12/2012	Das 8 às 18
Das 8 às 18	Das 8 às 18	Das 8 às 18	Das 8 às 18	horas
horas	horas	horas	horas	
Escolas:	Escolas:	Escolas:	Escolas:	Todos os
UMEI	UMEI Julieta	UMEI Elenir	UMEI	alunos das
Alberto de	Botelho	Ramos	Iguatemi	escolas
Oliveira	UMEI Portugal	Meirelles	Coquinot de	citadas que
UMEI	Pequeno	UMEI	Alcântara	não
Antonio	UMEI	Gabriela	Nunes	compareceram
Vieira da	Professor Irio	Mistral	UMEI Neusa	no dia
Rocha	Molinari	UMEI	Brizola	previsto.
UMEI	UMEI Renata	Lisaura	UMEI	
Senador	Gonçalves	Machado	Rosalina de	
Vasconcelos	Magaldi	Ruas	Araujo	
Torres	UMEI	UMEI Olga	Costa	
UMEI Denise	Hermógenes	Benário	UMEI Dr.	
Mendes	Reis		Paulo Cesar	
Cárdia	UMEI Luiz		Pimentel	
UMEI	Eduardo		UMEI Profa	
Geraldo	Travassos		Odete Rosa	
Montedônio	UMEI Marly		da Mota	
Bezerra de	Sarney			
Menezes	UMEI Prof.			
UMEI Maria	Nilo Neves			
Luiza	NAEI Vila			
Sampaio	Ipiranga			
UMEI				
Margareth				
Flores				

ANEXO II

	CALENDÁRIO			
1ª ETAPA	Renovação da matrícula de	26 de novembro a 07 de		
	alunos das Unidades de	dezembro de 2012		
	Educação da Rede Municipal	Na própria Unidade Escolar do		
	de Ensino	aluno		
<b>2</b> <sup>a</sup>	Escolha de vagas de alunos	10 a 17 de dezembro de 2012 das		
ETAPA	da Educação Infantil de	8 às 18 horas		
	Unidades de Educação da	No Posto de Atendimento		
	Rede Municipal para o 1º ano			
	do Ensino Fundamental			
	Matrículapara os 2º,3º,4º,5º,	01 a 15 de dezembro de 2012		
	7º,8º e 9º anos do Ensino	Diretamente na Unidade Escolar		
3ª	Fundamental e para todos os	de preferência do aluno		
ETAPA	anos da Educação de Jovens			
	e Adultos e Idosos			
	Pré-matrícula somente para	01 a 28 de dezembro de 2012		
	alunos ingressarem na	Através de CALL CENTER		
	Educação infantile no 1º e no			
	6º ano do Ensino Fundamental			
	Envio de Carta e SMS	02 a 07 de janeiro de 2013		

Efetivação da Matrícula da 3ª

08 a 18 de janeiro de 2013

ETAPA

Diretamente na Unidade Escolar

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECISÃO PROFERIDA EM 08 DE JUNHO DE 2012

PROCESSOS: 210/3975/2012

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo, instaurado por despacho proferido por esta Presidência para apurar atividades irregulares atribuídas à empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, entende que restou plenamente demonstrada à prática de atos ilícitos materializados pela falsificação pela contratada de atestado de capacitação técnica supostamente expedido por servidor da Fundação Municipal de Educação e de sua respectiva utilização no intuito de fraudar certame licitatório, atentando contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do art. 87, inciso IV c/c art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isto posto, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer nº 23/2012 - RPM, exarado pela Superintendência Jurídica desta Fundação, que se acolhe como fundamento deste ato, rejeita as razões de defesa apresentadas pela contratada e DECLARA A INIDONEIDADE da empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ nº 0 8.794.796/0001-03, com fulcro no art. 87, inciso IV c/c art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 09/2012 – Segundo Termo Aditivo da Carta Contrato nº 11/2011
celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a Fênix de Auto Peças
Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2011. **Prazo:** 02 meses
a contar da data da assinatura. **Proc.** 530/318/2011.